

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2019

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses. Boa Vista do Tupim, 15 de agosto de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2019

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 438/2019, originário da Dispensa de Licitação nº. 073/2019, com a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), cujo contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando a partir de 01 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.10.02 2020 3390.39.00 02. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor Uilson Gustavo Mendes Macedo, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 15 de agosto de 2019.